

# TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

Remetente: AUTORIDADE RESPONSÁVEL  
PELA PESQUISA INTERNACIONAL

## PCT

NOTIFICAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO RELATÓRIO DE  
PESQUISA INTERNACIONAL E DA OPINIÃO ESCRITA DA  
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA  
INTERNACIONAL, OU DE DECLARAÇÃO

(PCT Regra 44.1)

Destinatário:

OSNEY STEFANUTO / Rua Ponta Grossa,  
nº 1136, Centro, , Apucarana / PR , BR,  
Tel: +55(11)35087700 , Fax: ,  
CEP 86800030

Data de expedição  
(dia/mês/ano) **26/04/2017**

Referência do pedido do requerente ou mandatário

**PARA AÇÕES FUTURAS** Ver parágrafos 1 e 4 abaixo

Depósito internacional Nº  
**PCT/BR2017/050055**

Data de depósito Internacional  
(dia/mês/ano) **14/03/2017**

Requerente

**OSNEY STEFANUTO**

1.  O requerente é notificado de que o relatório de pesquisa internacional e a opinião escrita da Autoridade responsável pela pesquisa internacional foi formulada e está sendo transmitida.

Apresentação de modificações e de uma declaração conforme Artigo 19:

O requerente é autorizado, se desejar, a modificar as reivindicações do pedido internacional (ver regra 46):

**Quando?** O prazo para apresentação de tais modificações é normalmente de dois meses a partir da data de transmissão do relatório de pesquisa internacional.

**Onde?** Diretamente ao Escritório Internacional da OMPI,

34, Chemin des Colombettes

1211 Geneva 20, Switzerland,

Nº de Fax: +41 22 338 82 70.

**Para instruções mais detalhadas**, consultar o *Guia do Depositante PCT*, Fase Internacional, parágrafos 9004-9011.

2.  O requerente é notificado que não será formulado o relatório de pesquisa internacional e que a declaração de tal procedimento em virtude do artigo 17.2)a) e a opinião escrita da Autoridade responsável pela pesquisa internacional estão sendo transmitidas conjuntamente a esta declaração.

3.  **Com relação à reclamação** a respeito do pagamento de uma ou mais taxas adicionais, conforme a Regra 40.2, o requerente é notificado que:

a reclamação, assim como a decisão relativa a mesma, foram transmitidas para o Escritório Internacional juntamente com a petição do requerente para que os textos da reclamação e da decisão em questão sejam notificados aos escritórios designados.

nenhuma decisão foi tomada a respeito da reclamação; o requerente será notificado tão logo a decisão seja tomada.

#### 4. Lembrete

O requerente poderá apresentar comentários informais sobre a opinião escrita da Autoridade de Pesquisa Internacional ao Escritório Internacional. O Escritório Internacional enviará uma cópia de tais comentários para todos os Escritórios designados a menos que o relatório de exame preliminar internacional tenha sido ou esteja sendo formulado. Após a expiração de 30 meses da data de prioridade estes comentários também estarão disponíveis ao público.

Logo depois da expiração dos **18 meses** da data de prioridade, o pedido internacional será publicado pelo Escritório Internacional. Se o requerente deseja evitar ou adiar a publicação, uma declaração de retirada do pedido internacional, ou de reivindicação de prioridade, deverá chegar ao Escritório internacional antes da conclusão das preparações técnicas para a publicação internacional (Regra 90bis.1 e 90bis.3).

No prazo de **19 meses** a partir da data de prioridade, mas somente para alguns escritórios designados, o requerente deverá apresentar uma petição de exame preliminar internacional se desejar adiar a entrada na fase nacional até um prazo de **30 meses** a partir da data de prioridade (em alguns escritórios até mais tarde); em caso contrário, o requerente deverá, no prazo de **20 meses** a partir da data de prioridade, cumprir com as ações prescritas para entrar na fase nacional nos Escritórios designados.

Em relação a outros Escritórios designados, o prazo limite de **30 meses** (ou mais) será aplicado mesmo se nenhuma petição de exame preliminar internacional for apresentada dentro de 19 meses.

Para detalhes a respeito dos prazos limites, Escritório por Escritório, ver [www.wipo.int/pct/en/texts/time\\_limits.html](http://www.wipo.int/pct/en/texts/time_limits.html) e o *Guia do Depositante PCT*, Capítulos Nacionais.

Nome e endereço postal da ISA: **BR**



INSTITUTO NACIONAL DA  
PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Rua Sao Bento nº 1, 17º andar  
cep: 20090-010, Centro - Rio de Janeiro/RJ

Nº de fax: +55 21 3037-3663

Funcionário autorizado

**Elias Damian da Silva Felipe**

Nº de telefone: +55 21 3037-3434/3742